



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffrs.edu.br - www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 018/ACAD-RE/UFFRS/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 017/ACAD-RE/UFFRS/2021 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETO

O Coordenador Acadêmico do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação dos itens 4.7, 4.8, 4.9 e 4.10, cuja numeração ficou duplicada no Edital Nº 017/ACAD-RE/UFFRS/2021 referente à seleção de bolsista de projeto.

ONDE SE LÊ:

“4.7 Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste e também a identificação visual da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do Programa.

4.8 Faculta-se aos bolsistas que atuaram no Edital de Chamada Pública 09/2020 da Fundação Araucária a participação no presente Edital, sendo-lhes assegurado o direito de opção pela contratação no âmbito do presente Edital caso suas bolsas ainda se encontrem vigentes. Para tanto, deverão formalizar desistência do auxílio anteriormente concedido no ato da nova contratação.

4.9 É permitido o acúmulo de até 01 (um) auxílio concedido no âmbito do presente Edital com 1 (um) cargo ou emprego público na área de saúde, desde que haja compatibilidade de horários e observe-se o limite global de 60 (sessenta) horas semanais.

4.7 É permitido o acúmulo de bolsas concedidas no âmbito desta Chamada Pública com outros auxílios e bolsas que sejam, porventura, concedidos pela própria Fundação Araucária.

4.8 O bolsista interessado deve verificar se bolsas concedidas por outras agências governamentais podem ser acumuladas com o auxílio objeto da presente Chamada Pública.

4.9 Serão indeferidas as inscrições nos casos em que tenham vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar impeditiva do recebimento de bolsa acadêmica e possuir pendências com a PROEC, tais como aqueles oriundos da entrega de relatórios ou outros documentos.

4.10 É compromisso dos(as) bolsistas observar o disposto no Termo de Ciência e Responsabilidade do Bolsista, na Chamada Pública nº01/2021/FA e neste edital, sem prejuízo ao atendimento às demais normas cabíveis.”

LEIA-SE:

“4.7 Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste e também a identificação visual da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - *CAMPUS* REALEZA
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306
coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

4.8 Faculta-se aos bolsistas que atuaram no Edital de Chamada Pública 09/2020 da Fundação Araucária a participação no presente Edital, sendo-lhes assegurado o direito de opção pela contratação no âmbito do presente Edital caso suas bolsas ainda se encontrem vigentes. Para tanto, deverão formalizar desistência do auxílio anteriormente concedido no ato da nova contratação.

4.9 É permitido o acúmulo de até 01 (um) auxílio concedido no âmbito do presente Edital com 1 (um) cargo ou emprego público na área de saúde, desde que haja compatibilidade de horários e observe-se o limite global de 60 (sessenta) horas semanais.

4.10 É permitido o acúmulo de bolsas concedidas no âmbito desta Chamada Pública com outros auxílios e bolsas que sejam, porventura, concedidos pela própria Fundação Araucária.

4.11 O bolsista interessado deve verificar se bolsas concedidas por outras agências governamentais podem ser acumuladas com o auxílio objeto da presente Chamada Pública.

4.12 Serão indeferidas as inscrições nos casos em que tenham vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar impeditiva do recebimento de bolsa acadêmica e possuir pendências com a PROEC, tais como aqueles oriundos da entrega de relatórios ou outros documentos.

4.13 É compromisso dos(as) bolsistas observar o disposto no Termo de Ciência e Responsabilidade do Bolsista, na Chamada Pública nº01/2021/FA e neste edital, sem prejuízo ao atendimento às demais normas cabíveis.”

Realeza, 23 de agosto de 2021.

ADEMIR ROBERTO FREDDO
Coordenador Acadêmico do *Campus* Realeza

FELIPE BEIJAMINI
Coordenador do Programa/Projeto



Emitido em 23/08/2021

EDITAL Nº 018/2021 - ACAD - RE (10.40.07)

(Nº do Documento: 19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2021 17:08)

ADEMIR ROBERTO FREDDO

COORDENADOR GERAL - TITULAR

ACAD - RE (10.40.07)

Matrícula: 1373639

(Assinado digitalmente em 23/08/2021 17:10)

FELIPE BEIJAMINI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - RE (10.40.07)

Matrícula: 2355748

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/08/2021** e o código de verificação: **f1b291aa40**